



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 004/2024

05/03/2024

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício – Lei nº 062/2023 de 13/12/2023, na importância de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), destinados a suportar despesas orçamentárias nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
06.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0200.2023 - PROGRAMA DINHEIRO NA COMUNIDADE	
1720 - 3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	
TOTAL	600.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do cancelamento de dotações orçamentárias, de acordo com o disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0100.1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO	
0010 - 4.4.90.52.02.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00
01.031.0100.2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
0030 - 3.1.90.11.01.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL	400.000,00
0170 - 4.4.90.52.02.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL	600.000,00

Art. 3º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 05 de março de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

À

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Palácio Território do Iguaçu

Laranjeiras do Sul - PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Tem esta a finalidade de submeter à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 004/2024 que “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)**”, para que nesta Egrégia Casa de Leis tenha trâmite legal para sua aprovação.

O presente Projeto de Lei trata de autorização legislativa para abertura de um Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas do PROGRAMA DINHEIRO NA COMUNIDADE, conforme listados nos quadros acima.

Como recurso para cobertura dessas despesas utilizou-se de dotações do Poder Legislativo, tendo em vista o não comprometimento e, bem assim, economicidade desse Poder no andamento de suas atribuições.

Sendo os Orçamentos do Executivo e do Legislativo uma peça única torna-se necessário tal remanejamento para compatibilização de recursos orçamentários e financeiros

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado, em **REGIME DE URGÊNCIA**, por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 05 de março de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal